

Fábio Canazaro

Essencialidade Tributária

**IGUALDADE, CAPACIDADE CONTRIBUTIVA E
EXTRAFISCALIDADE NA TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO**



livraria
DO ADVOGADO
editora

Porto Alegre, 2015

© Fábio Canazaro, 2015

Edição finalizada em outubro/2014

Capa, projeto gráfico e diagramação
Livraria do Advogado Editora

Revisão

Rosane Marques Borba

Direitos desta edição reservados por
Livraria do Advogado Editora Ltda.
Rua Riachuelo, 1300
90010-273 Porto Alegre RS
Fone/fax: 0800-51-7522
editora@livrariadoadvogado.com.br
www.doadvogado.com.br



Livraria do Advogado
Editora

Sumário

Apresentação.....	19
Introdução.....	21
I – Parte propedêutica.....	27
1. A essencialidade e a tributação sobre o consumo no direito estrangeiro.....	27
1.1. A tributação sobre o consumo e a essencialidade tributária na União Europeia.....	27
1.1.1. A harmonização na União Europeia.....	29
1.1.1.1. A dimensão normativa da harmonização.....	30
1.1.1.2. A diretiva – instrumento para concretização da harmonização.....	32
1.1.2. O Imposto sobre Valor Agregado – IVA.....	34
1.2. Análise crítica. A eficácia da essencialidade tributária na União Europeia.....	37
2. A essencialidade tributária na visão da doutrina.....	38
2.1. A capacidade contributiva – fundamento à essencialidade tributária.....	39
2.1.1. A dimensão normativa da capacidade contributiva.....	39
2.1.2. Capacidade contributiva e extrafiscalidade.....	40
2.1.3. Análise crítica.....	42
2.2. A extrafiscalidade – fundamento à essencialidade tributária.....	45
2.2.1. Tributo – instrumento para promoção dos direitos fundamentais.....	45
2.2.2. A fiscalidade e a extrafiscalidade – meios para atingir o fim do tributo.....	47
2.2.3. Análise crítica.....	51
2.3. A dignidade humana – fundamento à essencialidade tributária.....	54
2.3.1. A dignidade humana – fundamento do sistema.....	54
2.3.2. A eficácia da dignidade humana.....	56
2.3.3. Análise crítica.....	57
II – Parte sistemática.....	61
1. A igualdade como fundamento da norma de essencialidade tributária.....	61
1.1. As dimensões da igualdade.....	61
1.1.1. A dimensão formal da igualdade.....	63
1.1.2. A dimensão material da igualdade.....	64
1.2. Elementos da igualdade.....	74

1.2.1. Os sujeitos da igualdade	75
1.2.2. O critério de comparação	76
1.2.3. O fator de diferenciação	79
1.2.4. O fim constitucionalmente protegido	81
1.3. A igualdade no sistema constitucional brasileiro	82
1.3.1. A igualdade nas constituições anteriores a 1988	82
1.3.2. A igualdade na Constituição de 1988	84
1.3.2.1. A dimensão normativa da igualdade na Constituição de 1988	87
1.3.2.2. Princípios autônomos aptos à promoção da igualdade na tributação – a igualdade tributária e a capacidade contributiva	92
1.3.2.2.1. O princípio da igualdade tributária	92
1.3.2.2.2. O princípio da capacidade contributiva	95
2. A essencialidade tributária	99
2.1. A definição de essencialidade tributária	99
2.1.1. A essencialidade em constituições anteriores a 1988	99
2.1.2. A essencialidade na Constituição de 1988	101
2.1.2.1. Seletividade <i>versus</i> essencialidade tributária	102
2.1.2.2. O conceito de essencialidade	104
2.1.2.2.1. O conceito de essencialidade tributária	106
2.1.2.2.2. O conceito de mercadoria e serviço essencial sob o ponto de vista jurídico	111
2.1.2.3. A dimensão normativa da essencialidade tributária	112
2.1.2.3.1. A essencialidade – critério	113
2.1.2.3.2. A essencialidade – regra	113
2.1.2.3.3. A essencialidade – princípio	115
2.2. A realização da essencialidade tributária no sistema constitucional brasileiro	116
2.2.1. A eficácia da essencialidade tributária nos impostos sobre o consumo	116
2.2.2.1. A eficácia da essencialidade tributária em relação ao imposto sobre produtos industrializados e ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação	117
2.2.2.2. A eficácia da essencialidade tributária em relação ao imposto sobre serviços	125
2.2.2. O modo de realização da essencialidade tributária	127
2.2.3. Instrumentos de concretização da essencialidade tributária	131
2.2.3.1. A diversificação de alíquotas e a redução da base de cálculo – instrumentos de concretização da essencialidade tributária	131
2.2.3.2. A impossibilidade de utilização da progressividade como instrumento de concretização da essencialidade tributária	134
2.2.4. Essencialidade tributária e extrafiscalidade	138
2.2.5. Os sujeitos da essencialidade tributária	143

2.2.5.1. A essencialidade tributária e os Poderes Legislativo e Executivo.....	143
2.2.5.2. A essencialidade tributária e o Poder Judiciário.....	144
2.2.5.2.1. A essencialidade tributária, Poder Judiciário e tributação fiscal.....	145
2.2.5.2.2. A essencialidade tributária, Poder Judiciário e tributação extrafiscal.....	147
Conclusões.....	149
Referências.....	157

A essencialidade do tributo tributário surge a partir da sua natureza jurídica de ato de império, realizado pelo Estado, em nome da soberania, para a realização de suas atividades. O tributo é uma contribuição jurídica, cobrada pelo Estado, no âmbito da jurisdição tributária.

O tributo constitui-se em uma prestação pecuniária, obrigatória, que serve para a realização de atividades de interesse público. Trata-se de uma prestação pecuniária, obrigatória, que serve para a realização de atividades de interesse público, que consiste em uma prestação pecuniária, obrigatória, que serve para a realização de atividades de interesse público.

Trata-se de uma prestação pecuniária, obrigatória, que serve para a realização de atividades de interesse público. Trata-se de uma prestação pecuniária, obrigatória, que serve para a realização de atividades de interesse público, que consiste em uma prestação pecuniária, obrigatória, que serve para a realização de atividades de interesse público.

O tributo constitui-se em uma prestação pecuniária, obrigatória, que serve para a realização de atividades de interesse público. Trata-se de uma prestação pecuniária, obrigatória, que serve para a realização de atividades de interesse público, que consiste em uma prestação pecuniária, obrigatória, que serve para a realização de atividades de interesse público.

O tributo constitui-se em uma prestação pecuniária, obrigatória, que serve para a realização de atividades de interesse público. Trata-se de uma prestação pecuniária, obrigatória, que serve para a realização de atividades de interesse público, que consiste em uma prestação pecuniária, obrigatória, que serve para a realização de atividades de interesse público.

O tributo constitui-se em uma prestação pecuniária, obrigatória, que serve para a realização de atividades de interesse público. Trata-se de uma prestação pecuniária, obrigatória, que serve para a realização de atividades de interesse público, que consiste em uma prestação pecuniária, obrigatória, que serve para a realização de atividades de interesse público.